



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO CS/ IFS Nº 57, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Autoriza, ad referendum, a dispensa para realização das etapas de Heteroidentificação Étnico Racial complementar a autodeclaração étnico racial por candidatos autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas no Processo Seletivo de Ingresso Discente, dos cursos técnicos integrados do ano letivo 2021, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe - IFS.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE** faz saber que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008 e o Art. 9º do Estatuto do IFS, considerando o processo IFS nº 23060.002219/2020-96,

**RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR, ad referendum,** a dispensa para realização das etapas de Heteroidentificação Étnico Racial complementar a autodeclaração étnico racial por candidatos autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas no Processo Seletivo de Ingresso Discente, dos cursos técnicos integrados do ano letivo 2021, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS.

**II –** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Aracaju, 18 de dezembro de 2020.

**Ruth Sales Gama de Andrade**  
Presidente do Conselho Superior/IFS